



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1216 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.187 de 28 de julho de 2014

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2014”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto de Lei 20/2014 de autoria do Executivo, e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e sua incorporação ao orçamento do presente exercício nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 09 – Serviço Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-Função – 244 – Assistência Comunitária
Programa – 0009 – Assistência Social Geral
Projeto/Atividade – 0209.08.244.009-2-062 – Manutenção do Programa Bolsa Família
IGD/IGDSUAS

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 9.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
44.90.52 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 18.000,00
Total.....	R\$ 28.000,00

Art. 2º- Como recurso para abertura do crédito referido no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior relativo às transferências do PNAS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 28 de julho de 2014.

Adênio Siqueira Danziger
Adênio Siqueira Danziger
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Publicado em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal sito a Praça Dom Inácio, nº 200 - Bairro São João, nesta data.

Bom Jesus da Penha, 28.07.2014
[Assinatura]
Secretaria Municipal Responsável